



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 473, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento municipal (Lei Municipal nº413/2006) crédito especial no valor de R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 25 de outubro de 2007.


 PREFEITO MUNICIPAL
 Edival José Petri



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 CNPJ 27.142.694/0001-58

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	ANEXO	F	VALOR
000000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	Manutenção das Unidades de Saúde Obras e Instalações	4.4.90.51.00		15	547.200,00
000000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA					
TOTAL					547.200,00

OBJETO ESPECIAL - ANEXO II - ANULACAO					
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	ANEXO	F	VALOR
000000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	Supervint				547.200,00
000000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA					
TOTAL					547.200,00